



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

Pretende a nobre Vereadora Dandara Gissoni, através do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025**, instituir na Câmara Municipal de Caçapava o Diploma “Mulheres que inspiram”.

A i. procuradora Jurídica desta Casa de Leis, se manifestou de forma desfavorável quanto a legalidade e constitucionalidade do presente projeto. Alegou que seria mais adequada a apresentação da propositura pela Mesa Diretora ou Presidente, por ser matéria que afeta a economia interna da casa.

Em que pese, o entendimento acima exposto, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Assim, enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, não vislumbro óbice legal ou constitucional que impeça o regular prosseguimento do presente Projeto de Decreto Legislativo, não tendo restrições para sua aprovação.

Desta feita, entendo que a propositura é **legal** e **constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

